



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.353, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

**REVOGA O DECRETO N.º 2.331, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2023, QUE
SUSPENDEU O CONCURSO PÚBLICO N.º. 001/2023, PARA DAR
CONTINUIDADE AO CERTAME**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que as acusações feitas pela denunciante foram objeto de apuração pelo Município mediante instauração de processo administrativo para este fim;

CONSIDERANDO a decisão final do Sr. Prefeito, em 09/01/2024, com fulcro no relatório da Comissão Processante do Município no P.A. n.º 008/2023, que decidiu pela absolvição da empresa processada, pois não verificou nenhuma infração na execução do contrato, não havendo provas da denúncia formulada perante esta Administração Pública;

CONSIDERANDO os princípios da segurança jurídica, da eficiência, da eficácia, da economicidade e da legalidade na administração pública, bem como os da transparência e da moralidade administrativas;

CONSIDERANDO que o edital do concurso público n.º. 001/2023 foi publicado, devendo-se dar seguimento ao certame do estágio em que paralisou;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica revogado o Decreto n.º 2.331/2023, para fins de dar continuidade ao Concurso Público n.º 001/2023, prosseguindo da fase em que se encontrava imediatamente antes da suspensão.

Parágrafo único. Fica determinado à Comissão do Concurso que tome as providências necessárias para dar andamento ao Concurso Público n.º. 001/2023.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, que será realizada nos mesmos meios oficiais nos quais o edital do concurso público foi publicado, revogando quaisquer disposições contrárias.



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

Art. 3º. A Chefia de Gabinete deverá oficiar a Câmara Municipal, encaminhando cópia do presente Decreto.

Paço Municipal de Guaranésia, 15 de janeiro de 2024.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024